EMENDA N. 01 ao PLCL Nº 001/14

Assegura aos negros a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta do Município de Porto Alegre e revoga a Lei Complementar nº 494, de 10 de setembro de 2003.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º, do Projeto de Lei Complementar do Legislativo - PLCL 001/2014, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica assegurada aos negros e às negras a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos, comissionados e empregos públicos nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta do Município de Porto Alegre.

Art. 2º Inclui parágrafo único no art. 1º do PLCL 001/2014, conforme segue:.

Parágrafo único. Os percentuais mínimos previstos no "caput" deste artigo aplicam-se à contratação de estágio profissional.

Art. 3º Inclui onde couber, no PLCL 001/2014, a seguinte redação:

Art. ...º Em contratos, convênios e parcerias firmados entre a Administração Pública Direta e Indireta e as pessoas jurídicas de direito público ou privado em que haja previsão de contratação de pessoas para prestação de serviços de qualquer natureza, deverá constar cláusula com reserva dos percentuais mínimos previstos do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Inclui onde couber, no PLCL 001/2014, a seguinte redação:

Art. ...º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar do Legislativo - PLCL 001/2014 propõe assegurar a negros/as a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, revogando a Lei Complementar nº 494, de 10 de setembro de 2003.

É de grande relevância a proposição do PLCL 001/2014. Assim entendo, buscamos complementar o conteúdo normativo deste projeto de lei em tela com as emendas ora apresentado. Nesse sentido, a presente proposição visa estender a reserva de cotas raciais para cargos em comissões, estágios profissionais e pessoal terceirizado vinculado à pessoas jurídicas de direito público ou privado que prestam serviços para ou em nome da Administração Pública Municipal.

Convém reforçar que a proposta legislativa de ampliar o limite mínimo de vagas para 20% (vinte por cento), justifica-se no fato de ser este o percentual equivalente à presença de negros e negras na cidade de Porto Alegre conforme os últimos apontamentos feitos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Com razão, em Porto Alegre, para o ano de 2010, os dados censitários do IBGE demonstraram um maior reconhecimento identitário de negros(as), tendo em vista o aumento considerável em termos percentuais e absolutos dessa população. A população negra aumento sua participação demográfica, saindo de 16,56% em 2000, para 20,24% em 2010[1].

Convém ainda destacar que, nos últimos meses, projetos de lei com a mesma natureza do PLCL 001/2014 têm sido apresentados, em âmbito federal, estadual e municipal, por incitativa tanto de representantes do Legislativo quanto do Executivo. O próprio governo federal enviou ao Congresso, em caráter de urgência constitucional, o projeto de lei 6.738 de 2013 para destinar um quinto das vagas em concursos públicos federais para a população negra. Nas palavras da presidenta Dilma Rousseff este projeto é um convite para que os Poderes Legislativo

---

[1] OBSERVANDO. Revista do Observatório da Cidade de Porto Alegre. v.1, n.1. Prefeitura Municipal de Porto Alegre; Secretaria Municipal de Governança, 2013. <http://pt.slideshare.net/nessa_bandeira/as-condies-socioeconomicas-da-populao-negra-em-porto-alegre>.

e Judiciário além dos estados e municípios também façam normas nesse sentido, justificando que "a sociedade brasileira tem que arcar com as consequências do longo período escravocrata"[2].

Na trilha dessa proposição de assumir a responsabilidade histórica, constatou-se que ao menos 4 estados e 28 cidades do país já adotam cotas raciais em concursos públicos, segundo levantamento feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Em outros dez municípios houve aprovação da reserva de vagas. Só no estado de São Paulo já existem dez cidades que adotam algum tipo de reserva de vagas, conforme o estudo do Ipea. Na capital paulista, projeto de lei que destina 20% das vagas do funcionalismo municipal foi aprovado pela Câmara Municipal e sancionada (Lei Municipal nº 15.939/2013) pelo atual prefeito[3]. E, recentemente, em dezembro de 2013, o Governo de São Paulo enviou à Assembleia Legislativa um projeto de lei que autoriza o Estado a criar uma política de inclusão, na qual reserva 35% das vagas na administração direta e indireta (empresas públicas) para negros e indígenas[4]. E esta escolha de reservar 35% das vagas seguiu a proporção censitária no estado paulista de pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, tomando por base quesitos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)[5].

Essas iniciativas legislativas revelam a consonância do PLCL 001/2014, o qual estamos complementando e reforçando a importância, por meio da presente emenda, no fim último de proporcionar uma efetiva igualdade de oportunidades.

Com fundamento nessas razões que apresentamos esta Emenda, solicitando aos nobres pares para deliberarem sobre sua aprovação.

Sala das Sessões, 6 de março de 2014.

Vereador Marcelo Sgarbossa

---

[2] BRASIL. Agência Brasil. "Dilma envia ao Congresso projeto que cria cotas raciais em concursos públicos". Disponível em <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2013-11-05/dilma-envia-ao-congresso-projeto-que-cria-cotas-raciais-em-concursos-publicos>. 5-nov-2013.

[3] ISTOÉ. "Haddad cria cota de 20% de cargos públicos para negros". Disponível em <http://www.istoedinheiro.com.br/noticias/137057_HADDAD+CRIA+COTA+DE+20+DE+CARGOS+PUBLICOS+PARA+NEGROS>. 25-dez-2013.

[4] ESTADÃO. "Alckmin vai criar cota no serviço público paulista". Disponível em <http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,alckmin-vai-criar-cota-no-servico-publico-paulista,1104333,0.htm>. 5-dez-2013.

[5] SÃO PAULO. "SP quer ampliar participação de negros, pardos e indígenas no serviço público". Governo do Estado de São Paulo. Disponível em <http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/lenoticia.php?id=234705&c=6>. 6-dez-2013.